

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N° 1.129, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre denominação do Auditório no prédio da Câmara Municipal de Itaporanga e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,** no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

**FAÇO SABER** que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **PRESIDENTE JOSÉ PORCINO DA SILVA**, o Auditório da Câmara Municipal de Itaporanga que está sendo construído no prédio da Câmara.

**Art. 2º** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

**Art. 3º** A Mesa Diretora providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 23 de dezembro de 2024.

**DIVALDO DANTAS**

Prefeito Constitucional

**LEI N° 1.129, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**ANEXO ÚNICO**

Biografia de José Porcino da Silva

José Porcino da Silva nasceu no dia 14 de dezembro de 1952, no Sítio Barrocão, no município de Itaporanga, estado da Paraíba. Era filho de Noêmia Lopes da Silva e Francisco Porcino da Silva, e cresceu em uma família de oito irmãos: José Porcino Sobrinho, Antônio Porcino Sobrinho (ex-prefeito de Itaporanga), Manoel Porcino, Francisco Porcino, Tereza Porcino, Maria Porcino e Jucelia Porcino.

Em 5 de novembro de 1974, José Porcino casou-se com sua única esposa Maria Aparecida Bezerra da Silva, com quem teve quatro filhos: Silvaneide Bezerra Porcino, Patrícia Bezerra Porcino, Silmaria Bezerra Porcino e Sérgio Bezerra Porcino. A família cresceu com a chegada de sete netos e um bisneto, sendo um elo fundamental na vida de José, que sempre valorizou sua vida familiar.

José Porcino da Silva dedicou-se ativamente à vida pública, representando a cidade de Itaporanga durante cinco mandatos consecutivos na Câmara Municipal, de 1993 a 2012. Durante seu tempo como vereador, ele se destacou pela sua atuação em prol da comunidade, sendo uma figura respeitada e admirada pelos cidadãos do município e da região. Sua liderança foi reconhecida ao ocupar cargos importantes, como a presidência da Câmara Municipal e a Secretaria de Administração do município.

Além disso, José Porcino recebeu a Comenda Presidente Tancredo Neves, uma homenagem significativa por sua contribuição ao município. Entre suas importantes proposições, destacam-se a aprovação de dar o nome de Pedro Pereira de Lima a uma das dependências da Câmara Municipal e a proposta de denominar a Escola Municipal Manoel Rufino de Souza, localizada no Sítio Frade. Também propôs a homenagem ao Dr. Gilberto Morais, outro cidadão ilustre da cidade.

Com forte ligação com a agricultura e as comunidades rurais, José Porcino foi um defensor incansável dos amigos agricultores e das

pessoas do campo, tendo se dedicado a promover melhorias para essas comunidades ao longo de sua trajetória pública. Sua atuação não se limitou apenas a Itaporanga, mas também se estendeu a todo o Vale do Piancó, onde era reconhecido como um exímio representante público.

José Porcino da Silva faleceu no dia 19 de setembro de 2020, na cidade de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará, vítima do Covid-19. Seu legado perdura na memória de todos que o conheceram, como um homem dedicado à sua família, à sua comunidade e à sua cidade, sempre comprometido com o bem-estar social e o desenvolvimento local.

**Publicado por:**

Marlon Henrique Dos Santos Rodrigues

**Código Identificador:**701165DE

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/12/2024. Edição 3774

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI N° 32/2024

## APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação Maior Unidade  
E Sessão do dia 12 / 12 / 2024

Presidente

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO  
AUDITÓRIO NO PRÉDIO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ITAPORANGA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica denominada de **PRESIDENTE JOSÉ PORCINO DA SILVA**, o Auditório da Câmara Municipal de Itaporanga que está sendo construído no prédio da Câmara.

**Art. 2º.** Integra esta Lei, como Anexo Único, a biografia do homenageado constante do art. 1º.

**Art. 3º.** A Mesa Diretora providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, 09 de dezembro de 2024.

Márcio José Gomes Rufino  
Vereador Propositor

## Biografia de José Porcino da Silva

José Porcino da Silva nasceu no dia 14 de dezembro de 1952, no Sítio Barrocão, no município de Itaporanga, estado da Paraíba. Era filho de Noêmia Lopes da Silva e Francisco Porcino da Silva, e cresceu em uma família de oito irmãos: José Porcino Sobrinho, Antônio Porcino Sobrinho (ex-prefeito de Itaporanga), Manoel Porcino, Francisco Porcino, Tereza Porcino, Maria Porcino e Jucelia Porcino.

Em 5 de novembro de 1974, José Porcino casou-se com sua única esposa Maria Aparecida Bezerra da Silva, com quem teve quatro filhos: Silvaneide Bezerra Porcino, Patrícia Bezerra Porcino, Silmaria Bezerra Porcino e Sérgio Bezerra Porcino. A família cresceu com a chegada de sete netos e um bisneto, sendo um elo fundamental na vida de José, que sempre valorizou sua vida familiar.

José Porcino da Silva dedicou-se ativamente à vida pública, representando a cidade de Itaporanga durante cinco mandatos consecutivos na Câmara Municipal, de 1993 a 2012. Durante seu tempo como vereador, ele se destacou pela sua atuação em prol da comunidade, sendo uma figura respeitada e admirada pelos cidadãos do município e da região. Sua liderança foi reconhecida ao ocupar cargos importantes, como a presidência da Câmara Municipal e a Secretaria de Administração do município.

Além disso, José Porcino recebeu a Comenda Presidente Tancredo Neves, uma homenagem significativa por sua contribuição ao município. Entre suas importantes proposições, destacam-se a aprovação de dar o nome de Pedro Pereira de Lima a uma das dependências da Câmara Municipal e a proposta de denominar a Escola Municipal Manoel Rufino de Souza, localizada no Sítio Frade. Também propôs a homenagem ao Dr. Gilberto Moraes, outro cidadão ilustre da cidade.

Com forte ligação com a agricultura e as comunidades rurais, José Porcino foi um defensor incansável dos amigos agricultores e das pessoas do campo, tendo se dedicado a promover melhorias para essas comunidades ao longo de sua trajetória pública. Sua atuação não se limitou apenas a Itaporanga, mas também se estendeu a todo o Vale do Piancó, onde era reconhecido como um exímio representante público.

José Porcino da Silva faleceu no dia 19 de setembro de 2020, na cidade de Juazeiro do Norte, no estado do Ceará, vítima do Covid-19. Seu legado perdura na memória de todos que o conheceram, como um homem dedicado à sua família, à sua comunidade e à sua cidade, sempre comprometido com o bem-estar social e o desenvolvimento local.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO  
DE LEI Nº 32/2024.**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 32/2024 – Dispõe sobre denominação do auditório no prédio da Câmara Municipal de Itaporanga e dá outras providências.**

**I – Relatório**

Propositora de membro do Legislativo, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 32/2024 que “**dispõe sobre denominação do auditório no prédio da Câmara Municipal de Itaporanga**”.

Em caso de aprovação, será denominado de Vereador José Porcino da Silva.

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de propositura apresentada pelo Marcio José Gomes Rufino que busca **denominação do auditório no prédio da Câmara Municipal de Itaporanga**.

Pois bem, conforme se observa, membro do Legislativo Municipal possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação, conforme Art. 109, III do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou, por unanimidade, pelo seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

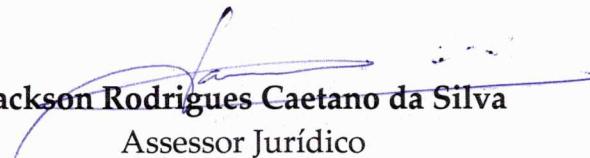
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 10 de dezembro de 2024.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Judivan Custódio da Silva  
Vereador Presidente CJR

  
Lucas Basílio Pinto  
Vereador Relator CJR

  
Jackson Rodrigues Caetano da Silva  
Assessor Jurídico  
OAB/PB nº15.205



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Despacho n° 74/2024**

**Projeto de Lei n° 32/2024**

**Autoria:** do Vereador Márcio José Gomes Rufino

Dispõe sobre Denominação do Auditório no Prédio da Câmara Municipal de Itaporanga e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**VOTO:** Favorável

**PRESIDENTE:** Jedilson Corrêa de Souza

**RELATOR:** Raucas Basílio Pinto

**MEMBRO:** \_\_\_\_\_

Itaporanga PB, 10 de dezembro de 2024



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)**

---

**Despacho nº 74/2024**

**Projeto de Lei nº 32/2024**

**Autoria:** do Vereador Márcio José Gomes Rufino

Dispõe sobre Denominação do Auditório no Prédio da Câmara Municipal de Itaporanga e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 10 de dezembro de 2024.

---

**Ildean Rodrigues da Silva**  
*Vereador Presidente*